



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103 - (27) 37251706

GABINETE DO PREFEITO

AS COMISSÕES
Em 17/11/2024
Presidente

OF. Nº. 506/2024 - PMI/GP

Itaguacu/ES, 14 de novembro de 2024.

A Sua Excelência
O Senhor
ODÉLIO APARECIDO PAULISTA
Presidente da Câmara Municipal
Itaguacu/ES

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Encaminho Projeto de Lei que “**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.946.488,07 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 2º, trata da separação de poderes, dispondo que "são poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário." Independência é a ausência de subordinação, de hierarquia entre os Poderes; cada um deles é livre para se organizar e não pode intervir indevidamente (fora dos limites constitucionais) na atuação do outro. Harmonia, por sua vez, significa colaboração, cooperação; visa garantir que os Poderes expressem uniformemente a vontade da União.

Contando com a colaboração dos nobres Vereadores na aprovação do Projeto de Lei em tela, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103

PROJETO DE LEI Nº. 064 /2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.946.488,07 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.946.488,07 (hum milhão, novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão	040	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Und.Orç.	003	Divisão de Programas e Convênios da Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0012	Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação
Projeto/Atividade	2.044	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
Ficha	0000372	
Elemento Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recursos	150000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Valor		118.047,37

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão	040	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Und.Orç.	003	Divisão de Programas e Convênios da Educação
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0012	Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação
Projeto/Atividade	2.042	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE